



### VII Legislatura | 2015 / 2019

## MESA DIRETORA | 2017/2019

Presidente - **Dep. Kaká Barbosa (PT do B)**

1ª Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

2º Vice-Presidente - **Dep. Max da AABB (SD)**

1ª Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

2º Secretário - **Dep. Bispo Oliveira (PRB)**

3ª Secretária - **Dep. Mira Rocha (PTB)**

4ª Secretária - **Dep. Raimunda Beirão (PMB)**

### DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
**Aparecida Salomão (PSD)**

Deputado Estadual  
**Augusto Aguiar (PMDB)**

Deputado Estadual  
**Bispo Oliveira (PRB)**

Deputado Estadual  
**Charles Marques (PSDC)**

Deputada Estadual  
**Cristina Almeida (PSB)**

Deputado Estadual  
**Dr. Furlan (PTB)**

Deputada Estadual  
**Edna Auzier (PSD)**

Deputado Estadual  
**Fabrcio Furlan (SD)**

Deputado Estadual  
**Jaci Amanajás (PV)**

Deputado Estadual  
**Jaime Perez (PRB)**

Deputada Estadual  
**Janete Tavares (PSC)**

Deputado Estadual  
**Jory Oeiras (PRB)**

Deputado Estadual  
**Júnior Favacho (PMDB)**

Deputado Estadual  
**Kaká Barbosa (PT do B)**

Deputada Estadual  
**Luciana Gurgel (PMB)**

Deputada Estadual  
**Maria Góes (PDT)**

Deputada Estadual  
**Marília Góes (PDT)**

Deputado Estadual  
**Max da AABB (SD)**

Deputada Estadual  
**Mira Rocha (PTB)**

Deputado Estadual  
**Paulo Lemos (PSOL)**

Deputado Estadual  
**Pedro Dalua (PSC)**

Deputada Estadual  
**Raimunda Beirão (PMB)**

Deputada Estadual  
**Roseli Matos (PP)**

Deputada Estadual  
**Telma Gurgel (PSL)**



### VII Legislatura | 2015 / 2019

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil –

Procurador Geral – **Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Consultoria Geral –

Assessoria Geral da Mesa diretora – **João Jorge Goulart Salomão de Santana**

Auditoria Geral –

Secretaria de Administração –

Secretário de Orçamento e Finanças – **Alberto Augusto Lopes Sidônio**

Secretário Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Secretaria de Polícia Legislativa –

Secretário de Planejamento – **Carlos Alberto Sampaio Cantuária**

Secretário das Comissões Técnicas – **Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Escola do Legislativo – **Wilca Silva da Costa**

Casa Militar – **Ten. Cel. Jones Miguel Pereira da Silva**

Diretoria da Rádio/Tv Legislativo – **Iraciara Santos de Araujo**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil –

Coordenador de Informática – **Ermano Sena Maduro**

### Departamento de Imprensa Oficial

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

E-mail: [diario@al.ap.gov.br](mailto:diario@al.ap.gov.br)

**Antonio Aparecido da Silva**

Secretário Legislativo

**Igor Rafael Menezes Façanha**

Agente Técnico Legislativo

**João Vinicius de Lima Farias**

Agente Técnico Administrativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP.: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (CPL)



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 002/2017-CPL/AL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1053/2017 – PRESI/AL,

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 - CPL/ALAP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, "II", concomitante com o inc. IV do art. 13 da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Participação de 03 (três) servidores no curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração", realizado pelo ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP, em Brasília / DF, no período de 09 a 12 de maio de 2017.

**ADJUDICADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 35.963.479/0001-46

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

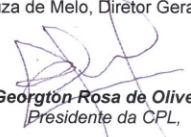
**JUSTIFICATIVA:** A adjudicatária supracitada atende os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: conforme enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possuir natureza singular e dispõem de profissionais e a empresa é de notória especialização - art. 25, II, da mesma Lei: **a) Serviço técnico enumerado em Lei:** Trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). No mesmo sentido, é entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.; **b) Natureza Singular:** As próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto; **c) Profissional de notória especialização:** Portanto, os profissionais instrutores dos cursos em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. A ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo a muitos anos treinamento e capacitação nas áreas da administração pública, tais como: Orçamento e Gestão Pública, Auditoria Governamental e Controle Interno, Pregão Presencial e Eletrônico, e outros, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

**LOCAL E DATA:** Macapá – AP, 03/05/2017.

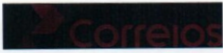
**ASSINATURA:** Georgeton Rosa de Oliveira, Presidente da CPL.

**PARECER JURÍDICO:** 098/2017 PROGER – AL, de 04/05/2017.

**DEFERIDO EM 04/05/2017,** Cezar Souza de Melo, Diretor Geral - AL

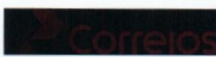
  
Georgeton Rosa de Oliveira  
Presidente da CPL,

## COORDENADORIA DE CONTRATOS C.C.F

			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 912321066 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ – ALAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.					
<b>CONTRATANTE:</b>					
Denominação/Nome por extenso: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ – ALAP					
CNPJ/MF: 34.868.927/0001-60		Inscrição Estadual: ISENTO			
SIGLA/Nome resumido: ALAP		Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Endereço: AV FAB, S/N – CENTRO					
Cidade: MACAPÁ		UF: AP		CEP: 68.900-073	
Telefone: (96) 3212-8302 / 98131-8245		FAX: (96) 3212-8303			
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.al.ap.gov.br">www.al.ap.gov.br</a> / <a href="mailto:karlinhoadv@gmail.com">karlinhoadv@gmail.com</a> / <a href="mailto:fwscosta@hotmail.com">fwscosta@hotmail.com</a>					
Nome do Responsável: CESAR SOUZA DE MELO					
Cargo/Função: DIRETOR GERAL		RG: 87824/ SSP/AP		CPF: 126.262.102-00	
<b>CONTRATADA:</b>					
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.					
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ				CNPJ/MF/DR: 34.028.316/7624-61	
Endereço: AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, 125 – CENTRO					
Cidade: MACAPÁ		UF: AP		Cidade: MACAPÁ	
Telefone: (96) 2101-7210		FAX: (96) 3223-7381			
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.correios.com.br">www.correios.com.br</a>					
Diretor Regional: ERDESON MENDES DE OLIVEIRA					
RG: 286830/PTC/AP		CPF: 647.505.232-91			
Gerente Comercial/de Vendas BENEDITO BARBOSA VIEIRA					
RG: 007.602 /AP		CPF: 225.926.282 -15			
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o <b>SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:					
6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x ALAP- Nº. 912321066 DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ GERENCIA DE NEGOCIOS – Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro Telefone: 2101-7210. – Fax: 2101-7222					

1/3

## COORDENADORIA DE CONTRATOS C.C.F

 **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses e a inclusão do subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei N.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 24/04/2017 a 23/04/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do subitem 2.3. na CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Sexto Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato para o período de 24/04/2017 a 23/04/2018 têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Jurídica. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

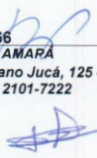

**Programa de Trabalho:** 01101.0151.2564.01.122

**Número do Empenho:** 0051/2017

**Data do Empenho:** 26/04/2017

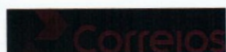
**Valor:** R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais)

6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x ALAP- Nº. Nº 912321066  
DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ  
GERENCIA DE NEGOCIOS – Av. Corjolano Jucá, 125 - Centro  
Telefone: 2101-7210. –Fax: 2101-7222

2/3

## COORDENADORIA DE CONTRATOS C.C.F



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a ALAP/AP, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


### CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Sexto Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 24 de abril de 2017.

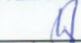
Pela CONTRATANTE:

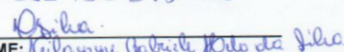
  
Cezar Souza de Melo  
DIRETOR GERAL/ ALAP

Pela ECT:

  
Erdeson Mendes de Oliveira  
DIRETOR REGIONAL ECT/DR/AP  
  
Benedito Barboza-Vieira  
DECOM/GENEG/ECT/DR/AP

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Ligia Elani Soares  
CPF: 515 756 342-20

  
NOME: Helanni Gabriel Melo de Jilc  
CPF: 008 728 052-39

6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x ALAP- Nº. Nº 912321066  
DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ  
GERENCIA DE NEGOCIOS - Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro  
Telefone: 2101-7210. - Fax: 2101-7222

3/3